MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 2307, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Institui no calendário de eventos do Município de Pitanga o dia da conscientização e prevenção à Poliomielite.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Pitanga o dia da conscientização e prevenção à doença Poliomielite no dia 24 de outubro de cada ano.

Art. 2º A adesão à campanha ser dará de forma voluntária e participativa por parte do poder público e da população, com intuito de apresentar os riscos que estas doenças causam a saúde humana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de março de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

PUBLICADO

Jornal Correio do Cidadão

Data 14 e 15 de março de 2020

Nº da Edição 1229

Fls

Pitanga 16 / 03 / 2020